

Fiscalização em TI gera economia de R\$ 7 bilhões para os cofres públicos

Criada em 2007, a Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (Sefti) do Tribunal de Contas da União (TCU) já desenvolveu trabalhos que geraram uma economia superior a R\$ 7 bilhões para os cofres públicos. Com fins de assegurar que a tecnologia da informação agregue valor ao negócio da administração pública federal em benefício da sociedade, a unidade técnica realiza auditorias nos órgãos públicos para aperfeiçoar os serviços em TI, combater fraudes e corrupção. Neste ano, a Sefti vai verificar quais são os principais projetos na área e as bases de dados dos sistemas públicos, para conferir se há confiabilidade nas informações.

Isso porque, segundo o secretário da Sefti, Cláudio Castello Branco, o tribunal não pode, hoje, atestar que as informações públicas estejam totalmente seguras, confiáveis, íntegras e disponíveis. Com base nos trabalhos relevantes realizados pelo TCU na área, o secretário afirmou que toda informação pública tem que estar em três pilares: ser confiável, íntegra e estar disponível no momento em que você quiser. “O tribunal hoje não pode garantir que a informação pública contemple estes três pilares de segurança”, observou.

Nas fiscalizações de TI são avaliados desde pequenos contratos até uma política pública de informatização. Para Castello Branco, os aspectos principais analisados envolvem a questão de segurança e a gestão contratual. “Nesse leque, nós passamos por políticas públicas para sistemas em si - de segurança pública, de cadastro único, de óbitos, de controle do tráfego aéreo -, por auditorias de dados para verificar se são confiáveis e íntegros e pela infraestrutura para checar se a parte física da TI é segura e suficiente. Numa segunda etapa, são analisados os contratos”, observou.

Em um trabalho que envolveu 300 órgãos públicos, o TCU pesquisou a situação da governança de TI para verificar se os órgãos têm os objetivos da TI bem claros, se identificam seus riscos, se controlam a tecnologia da informação, isso tudo alinhado e

suportado por bons contratos. A conclusão foi que há uma fragilidade na segurança da informação. “Se não tiver uma boa gestão contratual, não vai ter infraestrutura nem uma política boa de TI. Devido à dependência da administração pública da tecnologia da informação, a TI é basilar”, explicou.

Além da área de segurança, outro foco das auditorias é em relação aos contratos. Devido ao número reduzido de gestores de TI e com a indução à terceirização para contratação desses serviços, a administração pública fica, cada vez mais, nas mãos de terceirizados.

Castello Branco informou que um trabalho na área de contratações e de maior significância para o tribunal, realizado em 2007 e 2008, foi a terceirização em serviço de TI. Foram analisados tanto a parte de governança e de planejamento quanto a parte de contratos. A partir disso, o tribunal tem determinado a utilização do pregão para aquisições de TI. “Hoje, nesta área, quase tudo é padronizado, quase tudo é um serviço comum e pode e deve ser contratado mediante pregão e não mais por técnica e preço”, observou o secretário.

A constatação de insegurança na governança de TI e de imprecisão da base de dados decorreu de auditorias realizadas em órgãos públicos. O secretário citou o exemplo do cadastro único do Programa Bolsa Família, no qual foi detectado que pessoas com renda ou patrimônios incompatíveis recebiam o benefício do programa. “Hoje o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome está avaliando e cortando estes benefícios indevidos”, disse.

Outro trabalho nessa linha foi o do cadastro de óbitos, Sistema de Controle de Óbitos (Sisobi), onde o tribunal identificou que pessoas falecidas continuavam a receber os benefícios previdenciários. Por fraude ou por erro, a informação não era confiável ou não estava disponível, mas o Ministério da Previdência continuava realizando os pagamentos.

O secretário citou, ainda, o trabalho realizado nas consignações do sistema de pagamento do funcionalismo, em que auditorias constataram que havia uma sistemática de se retirar valores dos salários, mediante consignação, de forma indevida, sem controle. “A partir desse trabalho, o governo federal parou por 90 dias todas as consignações do Brasil, exceto Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, para criar os controles que o Tribunal estava determinando. Foi um trabalho muito relevante que nós estamos monitorando”, informou. Em 2010, a unidade espera chegar a resultados expressivos como os observados em anos anteriores.

TAV: inovação no transporte, mas com preço justo

O Trem de Alta Velocidade (TAV) vai interligar Rio de Janeiro, São Paulo e Campinas e será operacionalizado na modalidade concessão de serviço público, definida pela Lei nº 8.987/95. Uma vez que se trata de serviço público, é obrigação do TCU acompanhar todo o procedimento licitatório. A análise começa com os estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira que, a partir das premissas de investimentos, custos operacionais, estimativa de demanda e rentabilidade do projeto, fixam a tarifa máxima admitida para o serviço e o valor máximo de financiamento a ser concedido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Nessa primeira etapa, o TCU busca verificar a consistência das premissas adotadas, a exatidão dos cálculos, a correção das planilhas eletrônicas desenvolvidas, as observâncias das questões ambientais e a adequabilidade do projeto de investimento, visando a assegurar, mesmo na hipótese de não haver uma efetiva disputa na licitação, tarifas razoáveis frente aos encargos da concessão, bem como que não haja prejuízos aos usuários e ao País. O objetivo do trabalho é a busca do equilíbrio, visto que o valor estabelecido como teto para a tarifa básica deve ser, ao mesmo tempo, suficiente para atrair os investidores e módico para os usuários dessa modalidade de transporte.

O acompanhamento dessas variáveis por parte do TCU é fundamental para o aperfeiçoamento dos estudos realizados e para garantir a transparência do empreendimento. A análise do edital e do futuro contrato de concessão busca assegurar a prestação de serviço adequado aos usuários, pressuposto definido no § 1º do art. 6º da Lei nº 8.987/95.

Em 2007, o TCU havia aprovado, com ressalvas, o primeiro estágio do acompanhamento para concessão do TAV (Acórdão nº 693/2007 – TCU – Plenário). Decorridos mais de dezoito meses sem que fosse dada continuidade ao procedimento licitatório e verificada uma substancial modificação no primeiro projeto, o Plenário do Tribunal manifestou-se, por meio do Acórdão nº 241/2009, pelo reinício do acompanhamento, cujos prazos passariam a contar a partir da apresentação dos novos estudos de viabilidade econômico-financeira.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), atualmente responsável pelo projeto, estima que o empreendimento totalize aproximadamente R\$ 33 bilhões em investimentos durante os 40 anos de concessão e que a tarifa-teto prevista no edital seja de R\$ 0,50 por km.

Muito embora uma versão preliminar dos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira (EVTE) tenha sido encaminhada ao TCU em dezembro de 2009, as audiências públicas para discussão do projeto, exigidas pelo art. 32 do Decreto nº 4.130/2009, que podem vir a alterá-lo, somente foram finalizadas em 29 de janeiro de 2010. O TCU somente poderá manifestar-se conclusivamente após o encaminhamento de todas as informações e dados finais do projeto, ou seja, de posse do EVTE definitivo, consolidado com o resultado das audiências públicas. Cientes dessa questão e considerando a relevância, complexidade e a magnitude deste empreendimento, os auditores do Tribunal já vêm analisando a documentação recebida, fazendo diligências e realizando diversas reuniões técnicas com ANTT, BNDES e consultores contratados, a fim de dar celeridade ao processo.